

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
11/12/2025	Unimontes/HUCF	2311076

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nome: Edmilson Mendes de Faria E-mail: edmilson.faria@unimontes.br Telefone para contato: (38) 3224-8265	Nome: Iuri Simões Mota E-mail: iuri.mota@unimontes.br Ramal para contato: (38) 3224-8240

**Sumário**

- [1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO](#)
- [2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO](#)
- [3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO](#)
- [4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO](#)
- [5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO](#)
- [6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO](#)
- [7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR](#)
- [8. HABILITAÇÃO](#)
- [9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES](#)
- [10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS](#)
- [11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO](#)
- [12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA](#)

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Pregão para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO**, sob a forma de entrega **PARCELADA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓD.-CATMAS	DESCRIÇÃO DO ITEM - CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					HUCF	CAMPUS	TOTAL		
01	1	138908	LIXEIRA PARA COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES - TIPO: INFECTANTES; COR: BRANCA; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 50 LITROS; FORMATO: RETANGULAR;	UNIDADE	247	15	262	R\$ 197,7517	R\$ 51.810,95
	2	1240226	LIXEIRA PARA COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES - TIPO: INFECTANTES; COR: BRANCA; MATERIA PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 100 LITROS; FORMATO: CILINDRICO;	UNIDADE	220	15	235	R\$ 199,7917	R\$ 46.951,0495
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 98.761,98</b>

02	3	1871560	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 50 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; COR: CINZA; TAMPA: C/ ENCAIXE PERFEITO; PEDAL: PEDAL E HASTE PLASTICO LONGA VIDA; ALÇA: SEM ALÇA; RODAS: SEM RODAS;	UNIDADE	110	30	140	R\$ 108,70	R\$ 15.218,00
	4	1313169	LIXEIRA INDIVIDUAL-TIPO: RESÍDUO COMUM; MATERIAL: POLIPROPLENO; CAPACIDADE: 20LITROS; FORMATO: REGULAR; COR: CINZA; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: COM PEDAL; ALÇA: SEM ALÇAS; RODAS: SEM RODAS;	UNIDADE	22	30	52	R\$ 40,68	R\$ 2.115,36
	5	1313150	LIXEIRA INDIVIDUAL-TIPO: RESÍDUO COMUM; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 30 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; COR: CINZA; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: COM PEDAL; ALÇA: SEM ALÇA; RODAS: SEM RODAS;	UNIDADE	0	20	20	R\$ 47,8433	R\$ 956,86
	6	1566695	BALDE - CAPACIDADE: 20 LITROS; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO REFORCADO; ALÇA: METAL;	UNIDADE	22	0	22	R\$ 49,6875	R\$ 1.093,12
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 19.383,34</b>
03	7	1640046	FIBRA PARA LIMPEZA - FINALIDADE: LIMPEZA GERAL; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA C/ ABRASIVO; DIMENSOES: 102MM(L) X 260MM(C); COR: VERDE;	UNIDADE	4.400	200	4.600	R\$ 3,3540	R\$ 15.428,40
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 15.428,40</b>
04	8	1695118	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 100 L - 20 KG; COR:PRETO; DIMENSOES (L X A): 75 CM X 105 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	EMBALAGEM	2.200	1.000	3.200	R\$ 33,5333	R\$ 107.306,656
	9	1695061	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 50 L - 10 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 63 CM X 80 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	EMBALAGEM	1.980	1.000	2.980	R\$ 23,9533	R\$ 71.380,834
	10	1695029	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO;CAPACIDADE NOMINAL: 30 L - 6 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 59 CM X 62 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UM	EMBALAGEM	880	400	1.280	R\$ 26,3966	R\$ 33.787,648
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 212.475,13</b>
05	11	1698460	SACO PARA COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE; COR: BRANCO LEITOSO; GRUPO: RESIDUOS INFECTANTES (GRUPO A); CAPACIDADE NOMINAL: 100 LITROS - 30 KG; DIMENSOES (L X A): 75 CM X 105 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	EMBALAGEM	2.200	0	2.200	R\$ 33,98	R\$ 74.756,00
	12	1698486	SACO PARA COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE; COR: BRANCO LEITOSO; GRUPO: RESIDUOS INFECTANTES (GRUPO A); CAPACIDADE NOMINAL: 50 LITROS - 15 KG; DIMENSOES (L X A): 63 CM X 80 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	EMBALAGEM	1.815	0	1.815	R\$ 35,7766	R\$ 64.934,52
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 139.690,52</b>
06	13	1695169	SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 200 L - 25 KG; COR: AZUL; DIMENSOES (L X A): 92 CM X 115 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	EMBALAGEM	1.100	0	1.100	R\$ 43,96	R\$ 48.356,00
	14	623504	SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO: BRANCO LEITOSO; FINALIDADE: ACONDICIONAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES P/LAVAGEM; CAPACIDADE OU DIMENSOES: 1050MM X 750MM X 0,12MM ESPESSURA;	EMBALAGEM	770	0	770	R\$ 37,6333	R\$ 28.977,64
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 77.333,64</b>
07	15	120847	ESCOVA PARA LIMPEZA - CERDAS: NYLON; UTILIDADE: LIMPEZA DE VASO SANITARIO; APRESENTACAO: COM CORPO, CABO E ESTOJO EM PLASTICO;	UNIDADE	61	0	61	R\$ 6,9633	R\$ 424,76
	16	13951	ESCOVA PARA ROUPA-MATÉRIA-PRIMA: BASE PLÁSTICA, COM CABO E CERDAS DE NYLON;	UNIDADE	880	25	905	R\$ 3,6366	R\$ 3.291,11
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 3.715,88</b>
08	17	654183	REFIL PARA LIMPEZA - IDENTIFICACAO: REFIL MOP UMIDO, DE PONTA CORTADA; MATERIA RIMA: ALGODAO; MEDIDAS: 390 GRAMAS; REFIL PARA LIMPEZA - IDENTIFICACAO: REFIL MOP UMIDO, DE PONTA CORTADA; MATERIAPRIMA: ALGODAO; MEDIDAS: 390 GRAMAS;	UNIDADE	1.650	0	1.650	R\$ 22,30	R\$ 36.795,00
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 36.795,00</b>
09	18	548367	LUVA PARA LIMPEZA- MATÉRIA-PRIMA: LATÉX NATURAL; TAMANHO MÉDIO; CANO: MÉDIO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE;	CAIXA1 PAR	242	50	292	R\$ 3,83	R\$ 1.118,36
	19	548375	LUVA PARA LIMPEZA-MATÉRIA-PRIMA:LATÉX NATURAL; TAMANHO PEQUENO; CANO: MÉDIO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE;	CAIXA1 PAR	242	50	292	R\$ 5,98	R\$ 1.746,16

	20	548359	LUVA PARA LIMPEZA - MATÉRIA-PRIMA: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: GRANDE; CANO: MEDIO; TIPO: CAIXA1 PAR	542	0	542	R\$ 5,3250	R\$ 2.886,15	
<b>Valor do Lote</b>								<b>R\$ 5.750,67</b>	
10	21	1669370	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO (1): ALCOOL ETILICO HIDRATADO; COMPOSICAO (2): AGENTE HIDRATANTE; CONCENTRACAO:.; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: FRASCO COM V ALVULA TIPO PUMP 500 ML;	FRASCO	264	80	344	R\$7,8912	R\$ 2.714,57
	22	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO (1): ALCOOL ETILICO HIDRATADO; COMPOSICAO (2): AGENTE HIDRATANTE; CONCENTRACAO:.; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	REFIL	242	0	242	R\$ 31,20	R\$ 7.550,40
	23	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO (1): ALCOOL ETILICO HIDRATADO; COMPOSICAO (2): AGENTE HIDRATANTE; CONCENTRACAO:.; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	GALÃO	0	50	50	R\$ 31,20	R\$ 1.560,00
	24	1669397	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO (1):ALCOOL ETILICO HIDRATADO; COMPOSICAO (2): AGENTE HIDRATANTE; CONCENTRACAO:.; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: REFIL PARA DISPENSER 800 ML COM BICO DOSADOR;	REFIL	2.750	0	2.750	R\$ 21,58	R\$ 59.345,00
<b>Valor do Lote</b>								<b>R\$ 71.169,97</b>	
11	25	695050	PORTA PAPEL-TOALHA - TIPO: DE PAREDE; APRESENTACAO DO PAPEL: TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS, BRANCO;	UNIDADE	88	50	138	R\$ 42,2233	R\$ 5.826,81
<b>Valor do Lote</b>								<b>R\$ 5.826,81</b>	
12	26	1692216	SABONETE NEUTRO LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; ESPUMA, BASE DO PRODUTO: NÃO PEROLADA; ASPECTO: ESPUMA; PH: FISIOLÓGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: FRAGRANCIA SUAVE HIPOALERGENICA; APRESENTACAO: REFIL 800 ML;	REFIL	3.850	500	4.350	R\$ 14,6233	R\$ 63.611,35
	27	1692160	SABONETE LÍQUIDO- INDICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLÓGICO; COMPOSIÇÃO: AGENTES HIDRATANTES EMOLIENTES; FRAGÂNCIA: FRAGÂNCIA SUAVE HIPOALERGENICA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 5L;	GALÃO 5L	2.000	500	2.500	R\$ 22,6040	R\$ 56.510,00
<b>Valor do Lote</b>								<b>R\$ 120.121,35</b>	
13	28	1686372	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS;	UNIDADE	18.700	4.000	22.700	R\$ 18,2040	R\$ 413.230,80
<b>Valor do Lote</b>								<b>R\$ 413.230,80</b>	
14	29	1826190	DESINFETANTE - TIPO: HOSPITALAR;CONCENTRADO;BIODEGRADAVEL;NAO CORROSIVO; PRINCIPIO ATIVO (1): QUATERNARIO DE AMONIO QUINTA GERACAO 3,5 A 7,0%; PRINCIPIO ATIVO (2): PEROXIDO DE HIDROGENIO 4,0 A 9,0%; ACAO PRINCIPAL: FUNGICIDA, BACTERICIDA E VIRUCIDA; DILUICAO: CONFORME FABRICANTE; ODOR: CARACTERISTICO; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	GALÃO 5L	17	0	17	R\$ 163,7933	R\$ 2.784,48
	30	1698893	DESINFETANTE- TIPO: PRONTO USO; PRINCÍPIO ATIVO(1): CLORETO DE BENZALCONIO MINIMO 0,28%; PRINCÍPIO ATIVO(2): TENSOATIVOS NÃO IONICOS; AÇÃO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUIÇÃO: NÃO APLICÁVEL; ODOR: CONFORME SOLICITADO PELO ÓRGÃO/ENTIDADE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 5 L;	GALÃO 5L	0	500	500	R\$ 12,44	R\$ 6.220,00
<b>Valor do Lote</b>								<b>R\$ 9.004,48</b>	
	31	1325256	DETERGENTE NEUTRO: IDENTIFICAÇÃO LÍQUIDO VISCOSO. USO ASSISTÊNCIA SAÚDE, PH: 6,00 a 9,00 . DENSIDADE: 0,900 A 1,100 (G/CM3) - GALÃO 5 LITROS.	GALÃO 5L	1.210	0	1.210	R\$ 35,775	R\$ 43.287,75
	32	141232	DETERGENTE - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; FRAGÂNCIA: NEUTRO - FRASCO 500 ml.	FRASCO 500 ML	4.500	2.000	6.500	R\$ 2,7966	R\$ 18.177,90

15	33	1583026	DETERGENTE ALCALINO - TIPO: DESINCRUSTANTE; COMPOSICAO: HIDROXIDO DE SODIO, ALCALINIZANTES, TENSOATIVOS; APLICACAO: REMOCAO DE GORDURA CARBONIZADA; DETERGENTE ALCALINO DESINCRUSTANTE. COMPOSICAO:HIDROXIDO DE SODIO, ALCALINIZANTES, TENSOATIVOS NAO IONICOS SEQUESTRANTE, MISTURA DE AMINA QUATERNIZADA E ALCOOL ETOXILADO E AGUA.	FRSCO 5,00 LITROS	55	0	55	R\$ 113,0833	R\$ 6.219,58
	34	1829602	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO, DESENGORDURANTE; APRESENTACAO: LIQUIDO SPRAY; FRAGRANCIA: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADAVEL; TENSOATIVO NAO ANIONICO; COADJUVANTES; SOLUBILIZANTE; VEICULO; PERFUME; PH: 7,0 (+/- 0,5); TEOR DE SOLIDOS: 15 A 16%.	FRASCO 500,00 MILILITROS	385	0	385	R\$ 4,5833	R\$ 1.764,57
	35	676934	LIMPADOR INSTANTANEO- TIPO: MULTIUSO; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; FRAGÂNCIA: NEUTRA;	FRASCO 500 MILILITRO	0	1.500	1.500	R\$ 4,7333	R\$ 7.099,95
	36	1259792	DETERGENTE - APRESENTACAO: LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, SUPER CONCENTRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO A BASA DE SULFONATO DE SODIO; A EMBALAGEM DEVE TER DOSADOR COM DEPOSITO VOLUMETRICO PARA FAZER A DO SAGEM PRECISA DO PRODUTO CONCENTRAO QUE PERMITA OBTER A DILUICAO DE AC ORDO COM A NECESSIDADE. DETERGENTE COM BAIXA VISCOSIDADE E PODER DE LIMPEZA DE LARGO ESPECTRO PELA DILUICAO. INDICADO PARA LAVAR E DESENGORDURAR FOGUES, FORNOS, LOUCAS, TALHERES, PRATOS, ETC. DILUICAOFINAL 1 X 100 NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.	FRSCO 5,00 LITROS	66	0	66	R\$ 55,90	R\$ 3.689,40
	37	1260731	DESENCROSTANTE LIQUIDO - APLICACAO: LIMPADOR RAPIDA ACAO NA LIMPEZA E REMOCAO RESIDUOS; FINALIDADE: ESPUMA DE SABAO, RESIDUOS DE GORDURA EM BANHEIROS; TIPO: CONCENTRADO.	BALDE	44	0	44	R\$ 76,6425	R\$ 3.372,27
	38	1689533	SABÃO-ASPECTO: BARRA; PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO; APRESENTAÇÃO: TABLETE 200G;	TABLETE	0	400	400	R\$ 2,5966	R\$ 1.038,64
	39	1689479	SABÃO EM PÓ - PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIONICO, BRANQUEADOR OTICO, ENZIMAS; COMPOSIÇÃO COMPLEMENTAR: COADJUVANTES, CORANTES, FRAGÂNCIA, ÁGUA E CARGA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 5 KG;	EMBALAGEM	0	200	200	R\$ 34,8366	R\$ 6.967,32
	40	39896	SAPONACEO- APRESENTAÇÃO: CREMOSO; FRAGRÂNCIA: DE LIMÃO;	FRASCO 300 GRAMAS	0	500	500	R\$ 6,9733	R\$ 3.486,65
	41	107387	XAMPU AUTOMOTIVO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO VISCOSO;	BOMBONAS 5 LITROS	25	15	40	R\$ 38,6033	R\$ 1.544,13
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 96.648,16</b>
16	42	1669664	ALCOOL ETILICO HIDRATADO ASPECTO FISICO: SOLUCAO AQUOSA; GRAU INPM: 70; GRAU GL: 77; APRESENTACAO: ALMOTOLIA 250 ML;	FRASCO	24.200	0	24.200	R\$ 5,2250	R\$ 126.445,00
	43	1669486	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO- ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, GRAU INPM: 70; GRAU GL: 77; APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 L;	FRASCO	0	3.000	3.000	R\$ 7,06	R\$ 21.180,00
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 147.625,00</b>
17	44	1734199	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLAO; ACABAMENTO: SEM PICOTE, LISO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 300 M; DIAMETRO DO TUBETE: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	ROLO	11.000	12.000	23.000	R\$ 8,180	R\$ 188.140,00
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 188.140,00</b>
18	45	1229265	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE - CAPACIDADE VOLUMETRICA: 13 LITROS; REVESTIMENTO: CONFECCIONADO EM PAPEL AO RIGIDO; FUNCAO: PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTEANTE; TAMPA: COM PROTECAO CONTRA VAZAMENTOS; SEGURANCA: RESISTENTE A QUEDA E TOMBAMENTO;	UNIDADE	1.650	0	1.650	R\$ 7,3575	R\$ 12.139,87
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 12.139,87</b>
	46	323659	CLORO - APRESENTACAO: EM PO (SANITIZANTE); FINALIDADE: DESCONTAMINACAO DE HORTALICAS E FRUTAS ETC;	FRASCO 1KG	121	0	121	R\$ 25,79	R\$ 3.120,59
	47	1529110	HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LIMPEZA- APLICAÇÃO: DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE BASE 5% DE CLORO ATIVO	GALÃO 5 LITROS	3.300	1.000	4.300	R\$ 23,1666	R\$ 99.616,38

19	48	102857	DESENTUPIDOR - Utilização : VASO SANITÁRIO; Matéria-Prima: BORRACHA;CABO: MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO;	UNIDADE	0	25	25	R\$ 6,64	R\$ 166,00
	49	483133	ÁCIDO MURIÁTICO - APLICAÇÃO BRUTA EM GERAL;	FRASCO 1 LITRO	0	100	100	R\$ 7,12	R\$ 712,00
	50	50245	ÁGUA SANITÁRIA- TEOR: 2 POR CENTO CLORO ATIVO;	FRASCO 2 LITROS	0	2.000	2.000	R\$ 5,4533	R\$ 10.906,60
	51	787698	CERA-CONSISTÊNCIA: LÍQUIDA; APRESENTAÇÃO: COM AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: PISOS;	EMBALAGEM 850 MILILITRO	0	1.000	1.000	R\$ 6,04	R\$ 6.040,00
	52	50229	PASTA PARA LIMPEZA- FINALIDADE: LIMPEZA PESADA EM GERAL; COMPONENTES(1): SABÃO DE COCO, TENSOATIVO IONICO, CARBOHIDRATO; COMPONENTES(2): QUARTZO, CORANTE, ÓLEO DE EUCALIPTO E ÁGUA; ISENÇÃO: PARAFINA; SOLUBILIDADE: ÁGUA;	POTE 500 GRAMAS	0	100	100	R\$ 5,9500	R\$ 595,00
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 121.156,57</b>
20	53	56782	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA- PRIMA: ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE; TIPO: DUPLA FACE; FORMATO: RETANGULAR;	UNIDADE	3.300	1.500	4.800	R\$ 2,5266	R\$12.127,68
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 12.127,68</b>
21	54	1692208	SABONETE LÍQUIDO - INDICAÇÃO: BANHO EM NEONATOS; BASE DO PRODUTO: HIPOALERGÊNICA PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO INCOLOR; PH: FISIOLÓGICO; COMPOSIÇÃO: SEM AGENTE BACTERICIDA OU BACTERIOSTÁTICO; FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA; APRESENTAÇÃO: FRASCO ALMOTOLIA 100 ML;	FRASCO	660	0	660	R\$ 3,9175	R\$ 2.585,55
	55	1696564	SABONETE LIQUIDO - INDICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO DA PELE; BASE DO PRODUTO: HIPOALERGÊNICA PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLÓGICO; COMPOSIÇÃO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRÂNCIA: FRAGRÂNCIA SUAVE HIPOALERGÊNICA; APRESENTAÇÃO: FRASCO ALMOTOLIA 100 ML;	FRASCO	1.320	0	1.320	9,8120	R\$ 12.951,84
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 15.537,39</b>
22	56	1212060	PANO DE CHÃO COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, LAVADO E ALVEJADO; AMACIAMENTO COM 22 BATIDAS; URDIDURA MÍNIMA DE 10 FIOS/CM, TRAMA MÍNIMA DE 9 FIOS /CM; COSTURADO INTERNAMENTE (NO AVESSE) NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO (MODELO DE SACARIA), ISENTO DE FIAPOS SOLTOS; ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE; PESO MÍNIMO DE 160 GRAMAS.	UNIDADE	1.100	1.000	2.100	R\$ 5,0508	R\$ 10.606,68
	57	1774603	PANO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: MICROFIBRA; COMPOSIÇÃO (1): 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA; COMPONENTE (2): ULTRA ABSORVENTE; FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA; DIMENSÕES: 40 CM X 40 CM;	UNIDADE	880	0	880	R\$ 14,6633	R\$ 12.903,70
	58	56790	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSÕES: 40CM LARGURA X 60CM COMPRIMENTO;	UNIDADE	660	3.000	3.660	R\$ 3,8125	R\$ 13.953,75
	59	45659	LÃ DE AÇO - TIPO: BIODEGRADÁVEL; FRAGRÂNCIA: SEM PERFUME; PESO LÍQUIDO: 60G;	PACOTE 8 UNIDADE	0	200	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
	60	269344	PANO DE PRATO- TECIDO: 100% ALGODÃO; ACABAMENTO: ATOALHADO; LISO, COM BAINHA, TRAMA BEM FECHADA; DIMENSÕES: 46 X 66CM;	UNIDADE	0	1.000	1.000	R\$ 3,7022	R\$ 3.702,20
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 41.524,33</b>
23	61	620378	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTAÇÃO: AEROSOL; ESSÊNCIA : FLORAL;	FRASCO 360 MILILITRO	0	1.500	1.500	R\$ 12,7266	R\$ 19.089,90
	62	73237	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTAÇÃO: SPRAY; ESSÊNCIA: LAVANDA;	UNIDADE	0	1.000	1.000	R\$ 15,0166	R\$ 15.016,60
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 34.106,50</b>
24	63	1695819	VASSOURA- TIPO DAS CERDAS: PIAÇAVA NATURAL; ALTURA DAS CERDAS: NÃO APLICÁVEL; LARGURA BASE: NÚMERO 5, MÍNIMO 13 CM DE BASE; MATERIAL BASE: MADEIRA; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50M; TIPO DO CABO: ROSQUEPÁVEL;	UNIDADE	0	150	150	R\$ 24,4050	R\$ 3.660,75
	64	1687131	VASSOURA- TIPO DAS CERDAS: SINTÉTICA; ALTURA DAS CERDAS: NÃO APLICÁVEL; LARGURA BASE: 60 CM; MATERIAL BASE: MADEIRA; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50M; TIPO DO CABO: ROSQUEÁVEL;	UNIDADE	0	100	100	R\$ 23,4200	R\$ 2.342,00

	65	245771	RODO - BASE: ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; DIMENSÃO BASE: COM A BASE MEDINDO 55CM; CABO: ALUMÍNIO, DE 120CM;	UNIDADE	200	0	200	R\$ 30,3475	R\$ 6.069,50
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 12.072,25</b>
25	66	298670	REFIL MOP PÓ FIOS 100% COM MEDIDAS 16x60 CM	UNIDADE	110	0	110	R\$ 40,8933	R\$ 4.498,26
	67	298689	CABO PARA MOP UMIDO - TIPO: COM PREGADOR DE METAL PARA CABELEIRA DE MOP AGUA; DIMENSOES: 140CM COMPRIMENTO X 24MM ESPESSURA; FINALIDADE: LIMPEZA HOSPITALAR;	UNIDADE	80	0	80	R\$ 31,9633	R\$ 2.557,06
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 7.055,32</b>
26	68	1095072	RESERVATÓRIO P/ DISPENSADOR SABONETE/ÁLCOOL - APLICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO; MATÉRIA-PRIMA: EM PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE: COM CAPACIDADE PARA 800ML; FORMATO: NO FORMATO REGULAR;	UNIDADE	250	0	250	R\$ 44,4366	R\$ 11.109,15
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 11.109,15</b>
27	69	778982	BALDE - CAPACIDADE: 100 LITROS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ALCA: ALCA EM METAL E TAMPA EM PLASTICO;	UNIDADE	200	0	200	R\$ 138,33	R\$ 27.666,00
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 27.666,00</b>
28	70	1095080	PLACA DE ORIENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; TIPO: DOBRÁVEL, COMPACTA, 2 FACES; DIMENSOES: 60 X 30CM;	UNIDADE	50	0	50	R\$ 67,0033	R\$ 3.350,16
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 3.350,16</b>
29	71	498882	DETERGENTE CLORADO PARA MAQUINA LAVARLOUÇA. FINALIDADE: PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS AÇO INOX, PLÁSTICOS, VIDROS ETC. ASPECTO: LIMIDO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO. ALCALINIDADE 12,0 A 13%. COMPOSIÇÃO: ÁLCALIS, SEQUESTRANTE E ALVEJANTE.	Bomba de 20 litros	100	0	100	R\$ 217,5966	R\$ 21.759,66
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 21.759,66</b>
30	72	498874	ADITIVO SECANTE PARA MAQUINA LAVAR LOUCAS - FINALIDADE: ACELERAR A SECAGEM DE UTENSÍLIOS LAVADOS. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO, COR AZULADA E ODOR CARACTERISTICO PH/DENSIDADE: PH CONCENTRAD O: 6,5 - 7,5, DENSIDADE: 1.000 COMPOSICAO: TENSOATIVOS NAO IONICOS, DISPERSANTES, SOLUBILIZANTE	Bomba de 20 litros	100	0	100	R\$ 382,34	R\$ 38.234,00
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 38.234,00</b>
31	73	117544	BALDE-ESPREMEDOR, PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 36 LITROS; NUMERO DE BALDE: 01 BALDE; TIPO: RODIZIOS;	UNIDADE	15	0	15	R\$ 482,9533	R\$ 7.244,29
<b>Valor do Lote</b>									<b>R\$ 7.244,29</b>
<b>VALOR ESTIMADO HUCF</b>									<b>R\$ 1.593.394,56</b>
<b>VALOR ESTIMADO CAMPUS</b>									<b>R\$ 432.789,60</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>									<b>R\$ 2.026.184,16</b>

1.2. De acordo com as quantidades de cada item, as entregas serão feitas em conformidade com o quadro abaixo.

VALOR TOTAL DO ITEM	QUANTIDADE DE PARCELAS
Até R\$ 1.000,00	1 parcela
De R\$ 1.001,00 a R\$ 3.000,00	2 parcelas
De R\$ 3.001,00 a R\$ 5.000,00	3 parcelas

De R\$ 5.001,00 a R\$ 8.000,00	4 parcelas
De R\$ 8.001,00 a R\$ 12.000,00	6 parcelas
Acima de R\$ 12.000,00	12 parcelas

### 1.3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

1.3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586/23.

1.3.3. **CÓDIGO CATMAS:** 1240226, onde consta lixeira para coleta de resíduos hospitalares - tipo: infectantes; cor: branca; matéria prima: polietileno; capacidade: 100 litros; formato: cilíndrico tipo: infectantes; matéria prima, observar: leia-se: lixeira para coleta de resíduos hospitalares - tipo: infectantes; cor: branca; matéria prima: polipropileno; capacidade: 100 litros; formato: retangular. Favor obedecer abnt nbr 9191, 2 edição 26/05/2008.

1.3.4. **CÓDIGOS CATMAS:** 138908 E 1240226, a licitante deverá observar ABNT/7500. Os itens deverão ter coluna/hastes longa vida. O Pedal de acionamento e coluna rígida **com coluna mínima de 07 cm**, encaixe para rodas com acessórios e haste de distanciamento da parede, evitando desgaste direto da tampa, recortes nas laterais para acondicionamento de até dois sacos para coleta de lixo. **Deverá ter símbolo infectante.**

1.3.5. **CÓDIGO CATMAS:** 1871560, Cor lixeira: A cor pode variar entre: **cinza escuro, azul escuro amarelo escuro ou preto**. Todas lixeiras deverão ser da mesma cor fornecida.

1.3.6. **CÓDIGO CATMAS:** 1313169, resistente a perfurações, não descasca nem enferruja, com tampa de encaixe perfeito para conter odores. pedal e haste de plástico de longavida sem contato manual, em conformidade com as exigências regulamentares.

1.3.7. **CÓDIGO CATMAS:** 1640046, fibra deverá encaixar em suporte de limpeza compatível Bralimpia.

1.3.8. **CÓDIGOS CATMAS:** 1640046, 1695118, 1695061 e 1695029: Saco de lixo preto deverá ser **REFORÇADO com 30 a 100mm g**, obedecer normas ABNT 9191. Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **DEVERA ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE REFERENTE A SACOS DE LIXO, NBR 9191:2008. AS MEDIDAS DE LARGURA PODEM VARIAR EM MAIS OU MENOS 1 CM.**

1.3.9. **CÓDIGOS CATMAS:** 1698460 e 1698486, Saco de lixo infectante deverá ter símbolo conforme ABNT/NBR9191.

1.3.10. **CÓDIGO CATMAS:** 1695169: SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 200 L - 25 KG; **COR: AZUL**; DIMENSOES (L X A): 92 CM X 115 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100, **OBSERVAR ESPESSURA: 0,12MM, REFORÇADO**, ACONDICIONAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES P/LA VAGEM. SACO DE LIXO RESIDUO COMUM. DEVERA ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE REFERENTE A SACOS DE LIXO, NBR 9191:2008. AS MEDIDAS DE LARGURA PODEM VARIAR EM MAIS OU MENOS 1 CM.

1.3.11. **CÓDIGO CATMAS:** 120847, ESCOVA PARA LIMPEZA - CERDAS: NYLON; UTILIDADE: LIMPEZA DE VASO SANITARIO; APRESENTACAO: COM CORPO, CABO E ESTOJO EM PLASTICO. **OBSERVAR:** Escova sanitária de cerdas crespas. Formato circular para uma limpeza mais profunda. Com pote para guardar. Utilizado para limpeza de vasos e banheiro em geral. Altura: 345mm a 400mm, largura 350mm;

1.3.12. **CÓDIGO CATMAS:** 654183, REFIL PARA LIMPEZA - IDENTIFICACAO: REFIL MOP UMIDO, DE PONTA CORTADA; MATERIA PRIMA: ALGODAO; MEDIDAS: 390 GRAMAS; **DEVERÁ SER COMPATIVEL COM CABO BRALIMPIA.**

1.3.13. **CÓDIGOS CATMAS:** 1669370 e 1696041, produto de fácil espalhabilidade, sem resíduos, sem enxague, sem fragrância, sem corante e hipoalergênico. ph: entre 6,5 a 7,5. densidade: de 0,850 a 0,900 g/cm<sup>3</sup>. viscosidade: de 8.000 a 10.000 cps, medida a temperatura de 20 a 25 graus celsius. Apresentar laudo de atividade antimicrobiana: bactericida contra staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa.

1.3.14. **CÓDIGO CATMAS:** 1669397, observar especificações técnica:

- álcool etílico glicerinado, acondicionado em refil de 800 ml, **Validade 24 meses**. Dispensador deverá ser confeccionado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto, parafusos e buchas inclusas, utilizando para abertura botão de segurança com fechamento por encaixe: utiliza válvula dosadora de spray **com vazão por acionamento de 0,8 ml**. A válvula de acionamento deverá permitir a entrega do conteúdo na apresentação spray. A sua instalação deverá ser acompanhada pela equipe capacitada para que sua instalação seja realizada com as devidas instruções. A empresa deverá, ainda, realizar capacitação junto à equipe desse hospital/campus na manipulação do equipamento sempre que for solicitado, de acordo com necessidade do Hospital Universitário Clemente de Faria/Campus Universitário Darcy Ribeiro. Deverá apresentar laudo que comprove atividade reducional de, no mínimo, 99,99% que atenda à RDC 42/2010. Apresentar ficha técnica e FISPQ - Certificado de Boas Práticas de fabricação. **Apresentar laudos de atividades antimicrobiana** (Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis; **Laudo de Atividade Antisséptica** (Staphylococcus aureus); **Laudo de Atividade Bactericida** (Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli - K12, Enterococcus hirae). **Laudo de Irritabilidade e corrosão dérmica e ocular. SUPORTE DO PRODUTO EM COMODATO:** O suporte deve ser obrigatoriamente compatível com o produto ofertado. **Características dos suportes:** Dispenser de álcool gel, todos 100% novos, na cor branca, com visor para visualização do nível do produto ou translúcido, fabricado em material plástico resistente, de alto impacto, e sistema de abertura do dispenser por meio de pressão ou chave, neste caso a empresa vencedora deverá disponibilizar chaves sobressalentes sempre que solicitado pelo Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF e Campus Universidade Darcy Ribeiro, durante toda a vigência do contrato. **Sobre a instalação dos suportes:** A contratada deverá realizar instalação dos equipamentos no prazo máximo de 10 dias úteis após requerimento do Hospital Universitário Clemente de Faria/Campus Universidade Darcy Ribeiro, sendo garantido o início do fornecimento. Todos os materiais necessários para instalação dos equipamentos será de responsabilidade da contratada. **Sobre a manutenção dos suportes:** A empresa contratada deverá assegurar, continuamente, as perfeitas condições de uso de todos os dispensers fornecidos em regime de comodato, devendo substituí-los sempre que apresentarem defeitos ou problemas que inviabilizem a regular utilização dos produtos acondicionados, ou se encontrarem com aspecto exterior inadequado, sem nenhum ônus para contratante, no prazo máximo de 72 horas após

acionada. **Sobre a retirada dos suportes:** Mesmo após o término do período de contratação do material, as condições do comodato deverão ser mantidas pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo este prazo ser antecipado, a critério da Instituição, em função do esgotamento dos estoques adquiridos. Após o término do saldo do produto em estoque, a contratada poderá retirar os suportes, nas condições atuais em que se encontrarem, sem nenhum ônus para a Hospital Universitário Clemente de Faria/Campus Universitário Darcy Ribeiro. A empresa deverá garantir que não irá danificar as instalações da Instituição durante a retirada dos suportes, caso contrário, a contratada deverá arcar com os custos da depreciação das instalações. A empresa licitante deverá apresentar laudo de irritabilidade dérmica em humanos HRIPT, ficha técnica, FISPQ, apresentar Certificado de boas práticas do fabricante. **Quantidade estimada de suportes: 400 dispensadores.**

1.3.15. **CÓDIGO CATMAS:**1692216, observar especificações técnicas:

- Sabonete Aspecto Físico do Produto: Espuma/ livre de impurezas: - Perfume/Fragrância do Produto: Suave; - Cor da Espuma: Branca; - PH (temperatura ambiente): Variação de 6,0 a 7,5, - Densidade (temperatura ambiente): 0,900 g/cm<sup>3</sup> a 1,100, g/cm<sup>3</sup>, - Composição Básica do Produto: Água, Lauril sulfato de sódio éter, perfume e corante. - Tipo de embalagem: Refil, - Peso da embalagem: 800 ml, - Características Adicionais: Deve conter, obrigatoriamente, hidrante em sua fórmula, Hipoalergênico. **Descrição da embalagem individual:** O refil de 800 ml deverá estar totalmente vedado, impedindo assim a sua contaminação por agentes externos. No rótulo do fabricante deve conter: a identificação do químico responsável com o respectivo nº do CRQ, número de registro na ANVISA, lote de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e precauções. A embalagem individual deverá ser resistente e adequada para suportar o manuseio e as condições do transporte ou da estocagem sem romper-se. **Descrição da embalagem transporte:** **Nas caixas em papelão** deverão constar as informações relativas ao armazenamento, empilhamento máximo e lote de fabricação. Validade 24 meses. **SUPORTE DO PRODUTO EM COMODATO:** O suporte deve ser obrigatoriamente compatível com o produto ofertado. **Características dos suportes:** Dispenser de sabonete espuma, todos 100% novos, na cor branca, com visor para visualização do nível do produto ou translúcido, fabricado em material plástico resistente, de alto impacto, e sistema de abertura do dispenser por meio de pressão ou chave, neste caso a empresa vencedora deverá disponibilizar chaves sobressalentes sempre que solicitado pelo Hospital Universitário Clemente de Faria- HUCF, Campus Universitário Darcy Ribeiro, durante toda a vigência do contrato. **Sobre a instalação dos suportes:** A contratada deverá realizar instalação dos equipamentos no prazo máximo de 10 dias úteis após requerimento do Hospital Universitário Clemente de Faria/Campus Universitário Darcy Ribeiro, sendo garantido o início do fornecimento. Todos os materiais necessários para instalação dos equipamentos será de responsabilidade da contratada. **Sobre a manutenção dos suportes:** A empresa contratada deverá assegurar, continuamente, as perfeitas condições de uso de todos os dispensers fornecidos em regime de comodato, devendo substituí-los sempre que apresentarem defeitos ou problemas que inviabilizem a regular utilização dos produtos acondicionados, ou se encontrarem com aspecto exterior inadequado, sem nenhum ônus para contratante, no prazo máximo de 72 horas após acionada. **Sobre a retirada dos suportes:** Mesmo após o término do período de contratação do material, as condições do comodato deverão ser mantidas pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo este prazo ser antecipado, a critério da instituição, em função do esgotamento dos estoques adquiridos. Após o término do saldo do produto em estoque, a contratada poderá retirar os suportes, nas condições atuais em que se encontrarem, sem nenhum ônus para a Instituição. A empresa deverá garantir que não irá danificar as instalações do Hospital Universitário Clemente de Faria/Campus Universitário Darcy Ribeiro, durante a retirada dos suportes, caso contrário, a contratada deverá arcar com os custos da depreciação das instalações. **Quantidade estimada de suportes: 350 dispensadores.**

1.3.16. **CÓDIGO CATMAS:** 1826190, observar especificações técnicas:

- Deverá apresentar laudos de desinfecção contra as bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Acinetobacter baumannii, Enterococcus hirae e Escherichia coli, ao vírus SARS-CoV-2, a fungos Tricophyton mentagrophytes, Aspergillus niger, Candida albicans e Candida auris, as bactérias multirresistentes, Acinetobacter baumannii produtora de Carbapenemase (Multirresistente), VRE, Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase (KPC) e Staphylococcus MRSA, aos tubérculos Mycobacterium bovis e Mycobacterium smegmatis, e aos esporos Clostridium difficile. **Apresentar** ficha técnica, FISPQ, rótulo do produto, registro e/ou notificação e autorização de funcionamento/ANVISA. **OBSERVAR: COMODATO BOMBA DILUIDORA. Fornecedor deverá realizar manutenções preventivas/corretivas de 03 (três) a 06 (seis) meses, caso haja intercorrência antes do período citado, o fornecedor deverá comparecer em 02 (dois) dias uteis. observar RDC 774/15 fevereiro de 2023.**

1.3.17. **CÓDIGO CATMAS:** 1325256, observar especificações técnicas:

- IDENTIFICAÇÃO LIQUÍDO VISCOSO. **USO ASSISTÊNCIA SAÚDE, PH: 6,00 a 9,00. DENSIDADE: 0,900 A 1,100 (G/CM<sup>3</sup>), Apresentar ficha técnica, FISPQ, rótulo do produto, registro e/ou notificação e autorização de funcionamento/ANVISA. O produto deverá ser fornecido em regime de **COMODATO COM DISPONIBILIZAÇÃO DA BOMBA DILUIDORA PARA O SETOR DE DILUIÇÃO DO HUCF.** Fornecedor deverá realizar manutenções preventivas/corretivas de 03 (três) a 06 (seis) meses, caso haja intercorrência antes do período citado, o fornecedor deverá comparecer em dois dias uteis. Observar RDC 774/15 fevereiro de 2023.**

1.3.18. **CÓDIGO CATMAS:** 1734199, PAPEL HIGIENICO - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLAO; ACABAMENTO: SEM PICOTE, LISO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 300 M; DIAMETRO DO TUBETE: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE, o fornecedor poderá entregar o produto em unidades separadas ou em pacotes, desde que seja entregue o total de 19.200 unidades de rolo de 300M.

1.3.19. **CÓDIGO CATMAS:** 1529110, observar especificações técnicas:

- HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LIMPEZA- APLICAÇÃO: DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE BASE 5% DE CLORO ATIVO. O produto deve ser adequado **para uso alimentício**, obedecendo à RDC nº 774/15, de fevereiro de

2023. Apresentar ficha técnica, FISPQ, rótulo do produto, registro e/ou notificação e autorização de funcionamento/ANVISA. **OBSERVAR: COMODATO COM DISPONIBILIZAÇÃO DA BOMBA DILUIDORA PARA O SETOR DE DILUIÇÃO DO HUCE**. Fornecedor deverá realizar manutenções preventivas/corretivas de 03 (três) 06 (seis) meses, caso haja intercorrência antes do período citado, fornecedor deverá comparecer em dois dias úteis. Observar RDC 774/15 fevereiro de 2023.

- Na embalagem deverá constar o devido número do registro no ministério da saúde, a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.

1.3.20. **CÓDIGO CATMAS:** 1260731, observar especificações técnicas:

- **Finalidade:** Ácido com ação bactericida para limpar e remover manchas e incrustações de calcário, margem de ferrugem. Uso direcionado à cozinha. **Apresentar ficha técnica, FISPQ**, rótulo do produto, registro e/ou notificação e autorização de funcionamento/ANVISA. **Observar RDC N° 693/13 MAIO 2022. GALÃO DE 5 LITROS.**
- Limpador de rápida ação para limpeza e **remoção de resíduos**, incluindo espuma de sabão, gordura impregnada, marcas de ferrugem e manchas causadas por água dura em banheiros. Deve apresentar estabilidade mínima de 30 dias após diluição. Composição: 1-octil pirrolidona, ácido hidroacético, ácido málico, tensoativo anfótero, fragrância, água e corante. Embalagem com sistema inviolável de diluição automática, por meio de dispensador/diluidor de produtos químicos que realiza a diluição por gravidade, sendo esta efetuada automaticamente pela própria tampa dosadora da bombona, sem necessidade de manuseio direto do produto concentrado. Diluição final recomendada: 1:50. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente.

1.3.21. **CÓDIGO CATMAS:** 102857. Observar cabo de madeira **revestida de plástico**.

1.3.22. **CÓDIGO CATMAS:** 50229. Com ação desengraxante e de polimento. na embalagem devesa constar a data da fabricação, da validade e número do lote. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente e ter registro na anvisa.

1.3.23. **CÓDIGO CATMAS:** 1689479. Na embalagem devesa conter a data da fabricação e da validade do produto, o número do lote e o registro na anvisa/ms.

1.3.24. **CÓDIGO CATMAS:** 39896. Na embalagem devesa constar a data da fabricação, da validade, numero do lote, informações e advertências.

1.3.25. **CÓDIGO CATMAS:** 298670, refil para mop pó devesa ser compatível cabo bralimpia.

1.3.26. **CÓDIGO CATMAS:** 1095072, observar especificações técnicas:

- Trata-se da aquisição de saboneteira em ABS com reservatório, destinada ao acondicionamento de sabonete líquido ou álcool em gel, conforme as seguintes especificações técnicas: frente, botão, fechadura e fundo confeccionados em plástico ABS, visor transparente que permite o controle visual do nível do produto, e reservatório em polipropileno com capacidade de 900 mL. O equipamento devesa possibilitar a utilização de refil (bag) de 800 mL de sabonete líquido ou álcool em gel, em substituição ao reservatório. O produto devesa apresentar **dimensões** aproximadas de **290 mm de altura, 123 mm de largura e 110 mm de profundidade**, na cor branca com fundo cinza.

1.3.27. **CÓDIGO CATMAS:** 778982, onde se lê: BALDE - CAPACIDADE: 100 LITROS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ALCA: ALCA EM METAL E TAMPA EM PLASTICO; CONAIDERE Balde **AZUL** com tampa, capacidade de 100 litros, confeccionado em **polietileno** de alta densidade ou material similar, resistente e inodoro. Possui tampa removível com encaixe adequado para evitar vazamentos e contaminações, formato cilíndrico com boca larga para facilitar o acesso, acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto seguro, não tóxico, compatível com uso em ambientes hospitalares e de limpeza, atendendo aos requisitos de resistência mecânica para suportar peso e movimentações. **Deve apresentar identificação do fabricante, lote e data de fabricação**. Unidade de fornecimento: 1 (um) balde de 100 litros.

1.3.28. **CÓDIGO CATMAS:** 117544, onde consta BALDE-ESPREMEDOR, PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; **CAPACIDADE: 36 LITROS**; NUMERO DE BALDE: 01 BALDE; TIPO: RODIZIOS;. **Considerar:** BALDE-ESPREMEDOR, PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; **CAPACIDADE: 30 LITROS**; NUMERO DE BALDE: 01 BALDE; TIPO: RODIZIOS;

1.3.29. **CÓDIGO CATMAS:** CABO PARA MOP UMIDO - TIPO: COM PREGADOR DE METAL PARA CABELEIRA DE MOP AGUA; DIMENSOES: 140CM COMPRIMENTO X 24MM ESPESSURA; FINALIDADE: LIMPEZA HOSPITALAR; **DEVERÁ SER COMPATIVEL COM HASTE GARRA EURO**.

1.3.30. Os itens abaixo, assim como seus respectivos quantitativos, devesa ser entregues no **Campus Universitário Darcy Ribeiro**:

- 138908 - LIXEIRA PARA COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES - TIPO: INFECTANTES; COR: BRANCA; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 50 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; **15 unidades**;
- 1240226 - LIXEIRA PARA COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES - TIPO: INFECTANTES; COR: BRANCA; MATERIA PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 100 LITROS; FORMATO: CILINDRICO; **15 unidades**;
- 1871560 - LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 50 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; COR: CINZA; TAMPA: C/ ENCAIXE PERFEITO; PEDAL: PEDAL E HASTE PLASTICO LONGA VIDA; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS; **30 unidade**;
- 1313169 - LIXEIRA INDIVIDUAL-TIPO: RESÍDUO COMUM; MATERIAL: POLIPROPLENO; CAPACIDADE: 20LITROS; FORMATO: REGULAR; COR:

- CINZA; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: COM PEDAL; ALÇA: SEM ALÇAS; RODAS: SEM RODAS; **30 unidades;**
- 1313150 - LIXEIRA INDIVIDUAL-TIPO: RESÍDUO COMUM; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 30 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; COR: CINZA; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: COM PEDAL; ALÇA: SEM ALÇA; RODAS: SEM RODAS; **20 unidades;**
  - 1640046 - FIBRA PARA LIMPEZA - FINALIDADE: LIMPEZA GERAL; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA C/ ABRASIVO; DIMENSOES: 102MM(L) X 260MM(C); COR: VERDE; **200 unidades;**
  - 1695118 - SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 100 L - 20 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 75 CM X 105 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN: **1.000 unidades;**
  - 1695061 - SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 50 L - 10 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 63 CM X 80 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN: **500 unidades;**
  - 1695029 - SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 30 L - 10 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 63 CM X 80 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN; **400 unidades;**
  - 13951 - ESCOVA PARA ROUPA-MATÉRIA-PRIMA: BASE PLÁSTICA, COM CABO E CERDAS DE NYLON; **25 unidades;**
  - 548367 - LUVA PARA LIMPEZA- MATÉRIA-PRIMA: LATÉX NATURAL; TAMANHO MÉDIO; CANO: MÉDIO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE; **50 unidades;**
  - 548375 - LUVA PARA LIMPEZA-MATÉRIA-PRIMA: LATÉX NATURAL; TAMANHO PEQUENO; CANO: MÉDIO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE; **50 unidades;**
  - 1686372 - PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS: **4.000 unidades;**
  - 1734199 - PAPEL HIGIENICO - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLAO; ACABAMENTO: SEM PICOTE, LISO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 300 M; DIAMETRO DO TUBETE: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE: **12.000 unidades;**
  - 1529110 - HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LIMPEZA- APLICAÇÃO: DESINFECÇÃO DE SUPERFICIE BASE 5% DE CLORO ATIVO: **1.000 unidades;**
  - 1212060 - PANO DE CHAO COMPOSTO POR 100% ALGODAO, LAVADO E ALVEJADO; AMACIAMENTO COM 22 BATIDAS; URDIDURA MINIMA DE 10 FIOS/CM, TRAMA MINIMA DE 9 FIOS /CM; COSTURADO INTERNAMENTE (NO AVESSO) NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO (MODELO DE SACARI A), ISENTO DE FIAPOS SOLTOS; ALTA ABSORCAO DE UMIDADE; PESO MINIMO DE 160 GRAMAS: **1.000 unidades;**
  - 56782 - ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE; TIPO: DUPLA FACE; FORMATO: RETANGULAR: **1.500 unidades;**
  - 56790 - FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 40CM LARGURA X 60CM COMPRIMENTO: **3.000 unidades;**
  - 102857 - DESENTUPIDOR UTILIZAÇÃO: VASO SANITÁRIO; MATÉRIA PRIMA: BORRACHA; CABO: MADEIRA: **25 unidades;**
  - 483133 - ACIDO MURIATICO - APLICACAO: LIMPEZA BRUTA EM GERAL: **100 unidades;**
  - 50245 - AGUA SANITARIA - TEOR: 2 PORCENTO DE CLORO ATIVO: **2.000 unidades;**
  - 1669486 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO ASPECTO FISICO: SOLUCAO AQUOSA; GRAU INPM: 70; GRAU GL: 77; APRESENTACAO: FRASCO 1 L: **2.000 unidades;**
  - 787698 - CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA; APRESENTACAO: COM AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; APLICACAO: PISOS: **1.000 unidades;**
  - 1698893 - DESINFETANTE - TIPO: PRONTO USO; PRINCIPIO ATIVO (1): CLORETO DE BENZALCONIO MINIMO 0,28%; PRINCIPIO ATIVO (2): TENSOATIVOS NAO IONICOS; ACAO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: NAO APLICAVEL; ODOR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L: **500 unidades;**
  - 620378 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTACAO: AEROSOL; ESSENCIA: FLORAL: **1.500 unidades;**
  - 73237 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTACAO: SPRAY; ESSENCIA: LAVANDA: **1.000 unidades;**
  - 141232 - DETERGENTE - APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRO: **2.000 unidades;**
  - 13951 - ESCOVA PARA ROUPA - MATERIA-PRIMA: BASE PLASTICA, COM CABO E CERDAS DE NYLON: **25 unidades;**
  - 676934 - LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO; APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRA: **1.500 unidades;**
  - 1313169 - LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 20 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; COR: CINZA; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: COM PEDAL; ALÇA: SEM ALCAS; RODAS: SEM RODAS: **30 unidades;**
  - 1313150 - LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 30 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; COR: CINZA; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: COM PEDAL; ALÇA: SEM ALÇA; RODAS: SEM RODAS: **20 unidades;**
  - 548367 - LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; TAMANHO: MEDIO; CANO: MEDIO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE: **50 unidades;**
  - 548375 - LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; TAMANHO: PEQUENO; CANO: MEDIO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE: **50 unidades;**
  - 45659 - LÃ DE AÇO - TIPO: BIODEGRADÁVEL; FRAGÂNCIA: SEM PERFUME; PESO LÍQUIDO: 60G; **200 unidades**
  - 269344 - PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODAO; ACABAMENTO: ATOALHADO, LISO, COM BAINHA, TRAMA BEM FECHADA; DIMENSOES: 46 X 66CM: **1.000 unidades;**
  - 50229 - PASTA PARA LIMPEZA - FINALIDADE: LIMPEZA PESADA EM GERAL; COMPONENTES.1: SABAO DE COCO, TENSOATIVO IONICO, CARBOIDRATO; COMPONENTES.2: QUARTZO, CORANTE, OLEO DE EUCALIPTO E AGUA; ISENCAO: PARAFINA; SOLUBILIDADE: AGUA: **100 unidades;**

- 1689533 - SABAO - ASPECTO: BARRA; PRINCIPIO ATIVO: ACIDOS GRAXOS DE OLEO DE COCO; APRESENTACAO: TABLETE 200 G: **400 unidades**;
- 1689479 - SABAO EM PO - PRINCIPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; COMPOSICAO BASICA: TENSOATIVO ANIONICO, BRANQUEADOR OTICO, ENZIMAS; COMPOSICAO COMPLEMENTAR: COADJUVANTES, CORANTES, FRAGANCIA, AGUA E CARGA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 KG: **200 unidades**;
- 1692160 - SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLÓGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: FRAGRANCIA SUAVE HIPOALERGENICA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L; I: **500 unidades**;
- 39896 - SAPONACEO - APRESENTACAO: CREMOSO; FRAGRANCIA: DE LIMA: **700 unidades**;
- 1695819 - VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PIACAVA NATURAL; ALTURA DAS CERDAS: NAO APLICAVEL; LARGURA BASE: NUMERO 5, MINIMO 13 CM DE BASE; MATERIAL BASE: MADEIRA; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M; TIPO DO CABO: ROSQUEAVEL: **150 unidades**;
- 1687131 - VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: SINTETICA; ALTURA DAS CERDAS: NAO APLICAVEL; LARGURA BASE: 60 CM; MATERIAL BASE: MADEIRA; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M; TIPO DO CABO: ROSQUEAVEL: **100 unidades**;
- 107387 - XAMPU AUTOMOTIVO - APRESENTACAO: LIQUIDO VISCOSO: **15 unidades**.

1.3.31. Os demais itens, não mencionados no tópico 1.2.30, deverão ser entregues no **Hospital Universitário Clemente de Faria/HUCF**.

#### 1.4. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.4.1. Os lotes **01, 04, 05, 12, 13, 15, 16, 17 e 19** serão de livre concorrência, **aberto a todos os licitantes** e os **demais lotes serão exclusivos ou reservados para** Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pelo fundamento legal pertinente art. 48, inciso I, da LC 123/2006 c/c art. 8º do Decreto Estadual nº 47.437/2018, visto que o valor total estimado do item de contratação é menor ou igual a R\$ 80.000,00.

1.4.2. Na hipótese de não haver licitante vencedor em sua primeira convocação, nos termos acima e do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizada a segunda convocação destinada à participação de empresas em ampla concorrência, nos termos do art. 15 do Decreto Estadual n.º 47.437/2018.

#### 1.5. DA CONTRATAÇÃO

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5.2. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

#### 1.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.6.1. Iniciou-se o processo tendo como base a disponibilidade orçamentária respectiva.

1.6.2. Pôs-se em pauta o Planejamento Anual de Compras e o seu alinhamento com a contratação pretendida.

1.6.3. Discutiu-se os elementos essenciais para a contratação, bem como as soluções de mercado existentes.

1.6.4. A descrição dos itens pretendidos foi definida a partir de consulta aos sistemas oficiais de classificação de materiais e serviços na Administração Direta Estadual (CATMAS/SIAD), considerando-se as especificações iniciais constantes dos documentos elaborados pelo demandante e pelo Profissional Técnico, também levando-se em conta o necessário atendimento da demanda, o qual poderá sofrer complementações no processo para melhor atendimento da necessidade institucional.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PLEITEADA

2.1.1. A contratação pleiteada atenderá à reposição regular do estoque do HUCF, e a padronização de novos itens para suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade de forma segura, dando continuidade aos serviços de saúde pública tão essenciais prestados por essa Instituição.

2.1.2. Considerando que o tipo de material de limpeza a ser solicitado é amplamente utilizado na rotina diária das unidades do HUCF, a aquisição do mesmo garantirá a execução dos serviços de limpeza e rotina de higiene em todas as unidades do HUCF, assegurando a assistência em conformidade com o serviço de controle de infecção hospitalar (SCIH). Assim sendo, a ausência do material pleiteado afetará todas as atividades médicas, administrativas e assistenciais realizadas no HUCF, afetando diretamente toda população.

2.1.3. A compra de lixeiras para coleta de resíduos, nas capacidades descritas, bem como os devidos sacos, conforme as descrições de capacidade e cores, são essenciais para a manutenção de um sistema eficiente de coleta de resíduos é fundamental para garantir a limpeza e a segurança das instalações, conforme estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

2.1.4. Aquisição de escovas de limpeza desempenham um papel crucial na manutenção da limpeza e conservação das áreas do HUCF. São utilizadas para remoção de sujidades em superfícies diversas, contribuindo para a prevenção de infecções hospitalares conforme diretrizes estabelecidas pelo controle de infecção. A aquisição desses materiais é imprescindível para assegurar a eficiência das práticas de higiene e limpeza, promovendo um ambiente seguro e confortável para pacientes, visitantes e equipe médica.

2.1.5. As luvas para limpeza são equipamentos de proteção individual (EPI) necessários durante as operações de limpeza e desinfecção no HUCF. Esses itens são essenciais para garantir a segurança e a saúde dos profissionais envolvidos nas atividades de higienização hospitalar. A compra regular de luvas descartáveis é uma medida preventiva contra a propagação de agentes infecciosos, seguindo os protocolos rigorosos de controle de infecção adotados pela instituição.

2.1.6. Os materiais de limpeza, como rodos, baldes, esponjas, panos, fibras e flanelas, limpadores de vidro, são fundamentais para a realização eficiente das tarefas de limpeza e conservação nas dependências do HUCF. Utilizados diariamente, esses itens garantem a manutenção da higiene hospitalar, contribuindo para a prevenção de doenças e infecções nos ambientes de atendimento e internação. Além da aquisição dos insumos utilizados no processo de limpeza, tais como hipocloritos, desincrostantes, detergente, álcool, limpadores instantâneos. A aquisição regular desses materiais é essencial para assegurar a operacionalidade contínua das atividades de limpeza, promovendo um ambiente seguro e confortável para todos os usuários do hospital.

2.1.7. A aquisição dos itens mencionados em licitação visa garantir a adequação e a manutenção dos padrões de higiene e saúde pública nas dependências desta instituição. A compra de papel toalha e porta papel toalha assegura a disponibilidade constante de materiais para secagem das mãos, promovendo a prevenção de doenças e o bem-estar dos usuários. Adicionalmente, o sabonete líquido e o higienizador antisséptico são essenciais para a correta higienização das mãos, contribuindo significativamente para a redução da transmissão de agentes patogênicos e garantindo um ambiente seguro e higienicamente adequado para todos os frequentadores das instalações.

2.1.8. Esses insumos são de necessidade básica e uso contínuo, fundamentais para manter elevados padrões de limpeza e segurança nas operações diárias do Hospital Universitário Clemente de Faria (HUCF). A disponibilidade constante desses produtos é crucial para garantir um ambiente hospitalar que promova a saúde e o conforto dos pacientes, visitantes e equipe médica, reforçando nosso compromisso com a excelência no atendimento e cuidado com a saúde pública.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

3.1.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

#### **3.2. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA**

3.2.1. Será permitida a participação de sociedades cooperativas.

#### **3.3. DA SUBCONTRATAÇÃO**

3.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

#### **3.4. DA SUSTENTABILIDADE**

3.4.1. Devem ser observados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

3.4.2. A presente aquisição não apresente impactos negativos no ambiente, a área técnica responsável optou pela aquisição de sacos específicos para coleta de resíduos de saúde, com finalidade de proporcionar o devido descarte de resíduos hospitalares, respeitando-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme os ditames da Lei Federal nº 12.305/2010, e seguindo-se o que preconiza a RDC Anvisa 306/2004.

#### **3.5. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE**

3.5.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

#### **3.6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

3.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

#### **3.7. DA GARANTIA DO PRODUTO, DA MANUTENÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

3.7.1. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

#### **3.8. DA VISTORIA**

3.8.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de entrega do objeto.

### **4. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **4.1. DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até **10 (dez) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, a contratada poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante, motivadamente, acolher ou rejeitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.1.4. Periodicidade: **MENSAL**.

## 4.2. **DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Cula Mangabeira, nº 562, bairro Santo Expedito, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-696, no Hospital Universitário Clemente de Faria, no horário de **7h às 16h**.

4.2.2. As especificações dos objetos descritas na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pela empresa licitante.

4.2.3. No caso de produtos em discordância com o descrito nesse certame, os mesmos serão **RECUSADOS**, cabendo à contratada substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas em Edital.

4.2.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência, a contratada deverá obedecer as descrições apresentadas no presente documento.

4.2.5. O descarregamento do produto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

## 5. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### 5.1. **DO RECEBIMENTO**

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Nota de Empenho, no Termo de Referência e na Proposta Comercial.

5.1.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

5.1.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contadas a partir do recebimento provisório.

5.1.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na Nota de Empenho, no Termo de Referência e na Proposta Comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21. A Administração notificará a contratada para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.4. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.5. O recebimento/aprovação dos produtos pela contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/90.

### 5.2. **DA LIQUIDAÇÃO**

5.2.1. A liquidação será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5. O valor a pagar;

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

5.2.4. A Nota Fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

### 5.3. **DO PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida

por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que a contratada indicar, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela contratante.

5.3.2. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3.3. No caso de atraso pela contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido pela contratada na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.5. A contratada deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.3.6. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da contratada não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção de providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

5.3.7. A contratada, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1. REGRAS GERAIS**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e art. 15 e 16 do Decreto nº 48.587/23.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, e art. 14 do Decreto nº 48.587/23.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade da contratada e eventualmente aplicar sanções.

### **6.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.2.1. O fiscal do contrato:

6.2.1.1. Prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, nos termos do inciso I, art. 16, do Decreto nº 48.587/23.

6.2.1.2. Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117, da Lei Federal 14.133/21, e nos termos do inciso II, art. 16, do Decreto nº 48.587/23.

6.2.1.3. Emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III, art. 16, do Decreto nº 48.587/23.

6.2.1.4. Informará a seus superiores e ao gestor de contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme §2º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e inciso IV, art. 16, do Decreto nº 48.587/23.

6.2.1.5. Comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, art. 16, do Decreto nº 48.587/23.

6.2.1.6. Fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das Notas Fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, art. 16, do Decreto nº 48.587/23.

6.2.1.7. Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, art. 16, do Decreto nº 48.587/23.

6.2.1.8. Realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, art. 16, do Decreto nº 48.587/23.

6.2.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

### **6.3. DA GESTÃO DO CONTRATO**

6.3.1. O gestor do contrato:

6.3.1.1. Orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, art. 15, do Decreto nº 48.587/23.

6.3.1.2. Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, art. 15, do Decreto nº

48.587/23.

6.3.1.3. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, art. 15, do Decreto nº 48.587/23.

6.3.1.4. Coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, art. 15, do Decreto nº 48.587/23.

6.3.1.5. Coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, art. 15, do Decreto nº 48.587/23.

6.3.1.6. Realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, art. 15, do Decreto nº 48.587/23.

6.3.1.7. Elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI, § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos do inciso VII, art. 15, do Decreto nº 48.587/23.

6.3.1.8. Tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, art. 15, do Decreto nº 48.587/23.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade **PREGÃO**, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133/21, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, conforme art. 33, da referida Lei Federal.

7.1.1. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 3,00 (três reais)**.

### 7.2. DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.2.1. A proposta terá validade de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua apresentação.

### 7.3. DA AMOSTRA

7.3.1. Será exigido o envio de amostras, conforme disposto no §3º, art. 17 e inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para todos os lotes/itens.

7.3.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ofertado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da Administração.

7.3.2.1. As amostras deverão ser entregues no endereço Avenida Cula Mangabeira, nº 562, bairro Santo Expedito, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-696, no Hospital Universitário Clemente de Faria, durante o horário comercial, 07h as 16h, sob pena de desclassificação, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.

7.3.2.2. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação formal fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

7.3.3. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome do fornecedor, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote/item, data de fabricação, prazo de validade, razão social, endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico), com instruções de uso em português, advertências e precauções.

7.3.4. Os participantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.3.5. Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra seja de um produto descartável ou que fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento de contratação.

7.3.5.1. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do quantitativo total do material a ser adquirido.

7.3.6. Quando se tratar de lotes/itens com valores mais significativos ou que a amostra não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do fornecedor, às suas custas de retirada, ou então deduzida do montante a ser entregue.

7.3.6.1. Após a divulgação do resultado final do procedimento de contratação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores, às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.3.7. Para realização da avaliação técnica, para cada lote/item, os fornecedores deverão fornecer **01 (uma) unidade de amostra**.

7.3.8. As amostras apresentadas pelos fornecedores deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras.

7.3.9. Será realizada a comparação entre a amostra apresentada pelo licitante e as especificações técnicas do item ao qual a amostra corresponde, bem como às características gerais e mandatórias do objeto desta contratação.

7.3.10. Serão avaliados os seguintes critérios objetivos de padrões mínimos de aceitabilidade e/ou realizados os seguintes testes:

LOTE	ITEM	CÓD.- CATMAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
01	1	138908	

	2	1240226
02	3	1871560
	4	1313169
	5	1313150
	6	1566695
03	7	1640046
04	8	1695118
	9	1695061
	10	1695029
05	11	1698460
	12	1698486
06	13	1695169
	14	623504
07	15	120847
	16	13951
08	17	654183
09	18	548367
	19	548375
	20	548359
10	21	1669370
	22	1696041
	23	1696041
	24	1669397
11	25	695050
12	26	1692216
	27	1692160
13	28	1686372
14	29	1826190
	30	1698893
15	31	1325256
	32	141232
	33	1583026
	34	1829602
	35	676934
	36	1259792
	37	1260731
	38	1689533
	39	1689479
	40	39896
	41	107387
16	42	1669664
	43	1669486
17	44	1734199
18	45	1229265
19	46	323659
	47	1529110
	48	102857
	49	483133
	50	50245
	51	787698
	52	50229

Comparação entre a amostra apresentada pelo licitante e as especificações técnicas do item ao qual a amostra corresponde.

20	53	56782
21	54	1692208
	55	1696564
22	56	1212060
	57	1774603
	58	56790
	59	45659
23	60	269344
	61	620378
24	62	73237
	63	1695819
	64	1687131
25	65	245771
	66	298670
26	67	298689
27	68	1095072
28	69	778982
29	70	1095080
30	71	498882
31	72	498874
	73	117544

7.3.11. Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo ÓRGÃO/ENTIDADE, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já o tenham usado, além da análise de prospecto ou catálogo do material.

7.3.12. Serão aprovadas as amostras que atenderem totalmente às especificações técnicas e características gerais e mandatórias do objeto desta licitação. Os Pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os participantes interessados.

7.3.13. Os fabricantes/fornecedores que tiverem as amostras aprovadas, são passivos de auditoria pelo Poder Público, respeitando o trâmite estabelecido neste documento.

#### 7.4. DA PROVA DE CONCEITO

7.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

### 8. HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.1.4. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de

dezembro 1971;

8.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar – PRONAF-DAP, nos termos do art. 16 do Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015;

8.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.1.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.1.12. Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, ou outro documento indicativo dos propósitos de associação entre os proponentes, em se tratando de consórcio instituído para o fim específico de participar do certame.

## 8.1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.1.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

8.1.2.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.6. Certificado de Regularidade relativo à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

8.1.2.8. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

## 8.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.3.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

## 8.3.8. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL**

8.3.8.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

## 8.3.9. **DECLARAÇÃO**

8.3.9.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3.9.2. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

## 8.3.10. **HABILITAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

8.3.10.1. No caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante o Estado de Minas Gerais, observadas as normas do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.3.10.2. Deverão ser apresentados os documentos previstos no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.3.10.3. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

8.3.10.4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 9.5.1.

8.3.10.5. Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados no item 4.3 poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.3.10.6. Não é permitido que uma empresa, consorciada simultaneamente em mais de um consórcio ou de forma isolada, participe do mesmo procedimento de contratação.

8.3.10.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade CONTRATANTE e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que

originou o contrato.

### 8.3.11. HABILITAÇÃO DE COOPERATIVAS

8.3.11.1. Caso admitida a participação de cooperativas, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.
- IV - Será exigida a seguinte documentação complementar:
- V - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.
- VI - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- VII - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
- VIII - O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.
- IX - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- X - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- XI - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.

## 9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 9.1. DA CONTRATANTE

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o substitua e seus anexos.
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.1.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas Notas Fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na Nota de Empenho, no Termo de Referência e/ou na Proposta Comercial da contratada, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.
- 9.1.6. Comunicar a contratada para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do 9.1.1. objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.1.8. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela contratada, durante a execução do contrato ou documento que o substitua.
- 9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.1.11. Responder eventuais pedidos de estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 9.1.12. Aplicar à contratada as sanções legais e regulamentares.
- 9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.
- 9.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.1.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

### 9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.2.2. Entregar o objeto contratado acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.
- 9.2.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21, e inciso III, art. 16, do Decreto nº 48.587/23, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.
- 9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.2.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.
- 9.2.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.2.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à contratante para ateste e pagamento.
- 9.2.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.
- 9.2.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 9.2.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante e não onerará o objeto do contrato.
- 9.2.14. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.15. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/21.
- 9.2.17.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea "d", art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.
- 9.2.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.
- 9.2.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/18, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 9.2.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.24. Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.2.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a contratada que:
- 10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;
- 10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e a execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.
- 10.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência** - quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 10.2.4. **Multa:**
- 10.2.4.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
- 10.2.4.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;
- 10.2.4.3. 02% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.9.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 10.11. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.12. A contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.14. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.026.184,16 (dois milhões, vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 48.985, de 29 de janeiro de 2025.

12.2. **Convênio P 482/ 2023- RESOLUÇÃO SES 8982/2023- SIMG 942.834-3 VALORA MINAS.**

12.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU	UNIDADE
						C	GD	M	ED					
2311	12	122	705	2500	0001	3	3	90	30	17	0	10	1	UNIMONTES
2311	12	122	705	2500	0001	3	3	90	30	13	0	10	1	
2311	12	122	705	2500	0001	3	3	90	30	19	0	10	1	
2311	12	122	705	2500	0001	3	3	90	30	03	0	10	1	
2311	12	122	705	2500	0001	4	4	90	52	09	0	10	1	
2311	12	122	705	2500	0001	3	3	90	30	10	0	10	1	
2311	12	302	007	4017	0001	3	3	90	30	13	0	10	1	HUCF
2311	12	302	007	4017	0001	3	3	90	30	21	0	10	1	
2311	12	302	007	4017	0001	3	3	90	30	10	0	10	1	
2311	12	302	007	4017	0001	3	3	90	30	03	0	10	1	
2311	12	302	007	4017	0001	3	3	90	30	17	0	10	1	
2311	12	302	007	4017	0001	3	3	90	30	41	0	10	1	
2311	12	302	007	4017	0001	4	4	90	52	09	0	70	1	

12.4. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**NOME ELABORADOR: EDMILSON MENDES DE FARIA**

**MASP: 11036381**

**NOME APROVADOR: IURI SIMÕES MOTA**

**MASP: 11868221**



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Mendes de Faria, Chefe de Setor**, em 15/12/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **129485589** e o código CRC **EA51F69B**.

**Referência:** Processo nº 2310.01.0025759/2025-53

SEI nº 129485589